

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE JANEIRO DE 2024

Nº 020

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.766/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de janeiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.451.1049.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	57.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.122.1801.2129.2129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7001.2464.2464 - REVISAO, DELIMITAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	120.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	267.000,00

ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.451.1049.2124.2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO	
04.122.1801.2129.2129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.4001.2066.2066 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
70 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.7002.1248.1248 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGISTICA, PRAÇA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
TOTAL	267.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 29 de janeiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

***PORTARIA 068//2024 - GP, de 26 de janeiro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHYRLEY MYCKAELLE DE BRITO SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA 069/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Concede diárias a servidor.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão três diárias e meia, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ao servidor ERALDO DANIEL DE PAIVA, Prefeito Municipal, para cobertura de despesas de viagem à cidade de Florianópolis/SC, a se realizar no período de 30 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, conforme agenda com a empresa Zurich Airport Brasil e com o Prefeito Municipal de Florianópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA 070/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 11,

CONSIDERANDO que o Secretário de Comunicação Social e Eventos foi designado formalmente para acompanhar o Prefeito para viagem para fora do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão três diárias e meia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), que deverão ser acrescidas de 1/3 (um terço), o que perfaz o montante de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), ao servidor THIAGO HENRIQUE CÂMARA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, para cobertura de despesas de viagem à cidade de Florianópolis/SC, a se realizar no período de 30 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, com o objetivo de acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal na agenda com a empresa Zurich Airport Brasil e com o Prefeito Municipal de Florianópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 071/2024, de 29 de janeiro de 2024.

Concede diárias à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 10,

CONSIDERANDO a designação formal da servidora para acompanhar o Secretário de Comunicação Social e Eventos em viagem com o Prefeito para fora do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão três diárias e meia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), à servidora MICARLA EDILANE ALVES DE OLIVEIRA, Assessora Especial, para cobertura de despesas de viagem à cidade de Florianópolis/SC, a se realizar no período de 30 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024, com o objetivo de acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal e o Secretário de Comunicação Social e Eventos na agenda com a empresa Zurich Airport Brasil e com o Prefeito Municipal de Florianópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 72/2024 - GP, de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ROSANA CARLA DA SILVA COSTA do cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 076/2024 - GP, de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, FLAVIA EDILIANE PINHEIRO DE LIMA LISBOA do cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 077/2024 - GP, de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FLAVIA EDILIANE PINHEIRO DE LIMA LISBOA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 078/2024 - GP, de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SÔNIA CRISTINA LINS DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de SUBSECRETARIA DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 079/2024 - GP, de 29 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RUBENS FERREIRA DE PAIVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

IPREV**PORTARIA N.º 009, de 29 de janeiro de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 028/2024 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora IZOLDA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1000438, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023-2024, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período de 10 (dez) dias, com início em 31 de janeiro de 2024 e fim em 09 de fevereiro de 2024, devendo retornar às atividades normais em 12 de fevereiro de 2024 e o saldo a ser definido de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 29 de janeiro de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br